



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para recuperação de ENSILADEIRA NOGUEIRA FTN 2300, em virtude de caixa de transmissão danificada para atendimento as atividades desenvolvidas na Secretaria de Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a contratação em virtude de estragos na caixa de transmissão durante a realização de serviços.

É de suma importância realizar manutenções nos equipamentos para garantir o bom funcionamento, durabilidade e segurança na prestação dos serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: TRATORDIESEL LTDA

Endereço: RUA 27 DE FEVEREIRO, 295, PRIMO TACCA, XANXERÊ – SC.

CNPJ: 85.205.284/0001-05

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **3.192,50 (três mil cento e noventa e dois e cinquenta centavos)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores autorizados da região, sendo contratado da empresa que melhor atendeu quanto à preço e atendimento in loco.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A justificativa da contratação se dá ao atendimento in loco em área rural para a continuidade dos atendimentos prestados.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal